

REQUERIMENTO Nº , DE 2021
(Do sr. Luiz Antônio Teixeira Jr)

Requer realização de Audiência Pública da Comissão de Seguridade Social e Família, com o tema “*Família e Desenvolvimento Social*”, com foco nos temas trabalho e tributação da família

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública com o tema “*Família e Desenvolvimento Social*”, com foco nos temas trabalho e tributação da família, em data no mês de maio a ser definida, de forma a coincidir com os eventos relacionados ao Dia Internacional das Famílias, celebrado anualmente em 15 de maio.

Para tanto, sugerimos sejam convidados:

- Profº Heleno Taveira Torres (USP)
- Felipe Salto (Diretor Executivo do Instituto Fiscal Independente do Senado Federal.
- Lorreine Messias (Economista)
- Representante da Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac) do IPEA
- Representante da Associação de Desenvolvimento da Família (ADEF) / Family Talks

JUSTIFICATIVA

A tributação das famílias é realizada, principal e diretamente, pelo Imposto de Renda de Pessoas Físicas (IRPF). O tributo tem como um de seus princípios a progressividade, ponto positivo, pois garante uma faixa isenta de tributação de rendimentos – o que é de suma importância para a subsistência de inúmeras famílias brasileiras, considerando a situação socioeconômica do país.

Ocorre que considerar apenas a renda tributável subdividida por faixas de acordo com valor do rendimento tributável não é critério suficiente para proporcionar uma tributação justa, ademais, mostra-se incapaz de promover o desenvolvimento da entidade familiar de renda baixa, uma vez que o conceito de pobreza não contempla apenas a renda da pessoa, mas envolve outros elementos do contexto social. Por esse motivo, pesquisadores da Universidade de Oxford desenvolveram o “Índice Multidimensional de Pobreza”. Assim, a definição se determinado indivíduo será isento do tributo deve levar em consideração outros elementos, além de sua renda, para ser mais justo e preciso - a melhor alternativa é considerar seu contexto familiar



Ademais, a pandemia de COVID-19 ressaltou as desigualdades pré-existent, bem como ensejou um contexto atípico de grande crise econômica para o Estado e para as famílias. Diante disso, resta evidente a necessidade de se promover ações estruturais permanentes que subsidiem a recuperação econômica das famílias e cumpram com o dever do Estado de promover a tutela às famílias, conforme assegurado no art. 226 da Constituição Federal (CF/88). Portanto, é oportuno também avaliar as consequências da pandemia para a renda das famílias, isto é, seu impacto na renda do trabalho, a inflação efetiva percebida nos domicílios e as consequências para a desigualdade social.

Sala da Comissão, de abril de 2021.

DEPUTADO DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR
PP/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219662781900>

